



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

08 - 05 - 2019

LEI Nº 1841/2019

Data 07/05/2019

Jornal A.M.P.

Página 284

Edição 1751

marisete

Ass. Responsável

Concede Homenagem aos Cidadãos Pioneiros de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica concedido, por esta Lei, Homenagear "**Cidadãos Pioneiros**" sendo os Senhores (as) abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados ao povo do Município.

VEREADOR	HOMENAGEADO
VALDECIR BORGES	PEDRINHO LIOTTO
DEOCLECIO BESCOROVAINE	GERCIONI FERNANDES CARDOSO
ISABEL CRISTINA PEREIRA COSTA	INES MOCELIM DE ARAUJO
ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO	MARIA C. KAMMERS QREUSCH
GEOVANA APARECIDA RAULIK	MARIA BALBINA BERLANDA
LEANDRO MOCELIN SALLA	JOSÉ OSMAIR ALVES
DIRCEU MAURO FABIANE	SERGIO DEZAN
VALDECIR LUIZ JOAQUIM	JOANIN LOPES
OSMAR ZORSI	IRENE DE SOUZA P. DA SILVA
HÉLIO BRUNING	VALDEVINO NUNES FRANCISCO NUNES PASE ANGELINA ZOMER ALBERTON MARIA CLÁRICE DE LIMA

Parágrafo único. A homenagem aos Cidadãos Pioneiros do Município, acontecerá durante as comemorações alusivas 39º Aniversário do Município, em 11 de maio de 2019, às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de maio de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL